

VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Quem é considerado idoso?

Toda pessoa com **60 anos** ou mais, segundo o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Formas de Violência contra a Pessoa Idosa

Abuso financeiro e patrimonial:

- Uso do dinheiro do idoso sem permissão;
- Empréstimos feitos sem autorização;
- Venda de bens ou assinaturas forçadas;
- Apropriação de cartão e pensão.

Outras formas de violência incluem:

- **Física:** agressões, empurrões;
- **Psicológica:** insultos, humilhações, isolamento;
- **Negligência:** falta de cuidados;
- **Abandono:** deixar sem assistência;
- **Institucional:** omissão em hospitais, clínicas e órgãos públicos.

O que diz a lei?

A violência contra idosos é crime. Todos têm direito à dignidade, ao respeito e à segurança. Denuncie!

Onde buscar ajuda em AMATURÁ (AM):

- Polícia Civil – 49ª Delegacia de Polícia Interativa
- Polícia Militar
- CRAS de Amaturá – Apoio e encaminhamentos
- Ministério Público do Estado do Amazonas:
 - Promotoria de Justiça de Amaturá – (92) 99293-1297
 - Ouvidoria do MPAM – 127 ou 0800 092 0500
- Disque 100 – Direitos Humanos (denúncia anônima e gratuita, 24h)
- Disque 180 – Atendimento à mulher idosa



Em caso de violência doméstica, denuncie mesmo que você não seja a vítima. O silêncio também machuca.

Respeitar os idosos é respeitar o nosso futuro.

